Emenda de N $^{\circ}$ CM 130 / 2011 Ao Projeto de Lei N $^{\circ}$ EM-125/2011-Subvenções

Emenda Aditiva

- 1 Acrescentar ao Projeto de Lei Nº EM-125/2011, no seu art. 1º, em Contribuições e Subvenções, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a Associação Apostólica dos Irmãos do Getsêmani.
- 2 O valor total do Projeto de subvenção será alterado no montante total acima, conforme aprovação desta emenda, o qual deverá ser modificado no Orçamento para 2012.

JUSTIFICATIVA

Estamos criando a dotação acima, para que seja possível o repasse de valores para a Associação Apostólica dos Irmãos do Getsêmani.

Divinópolis, 17 de outubro de 2011.

Vereador Anderson Saleme
Vice-Presidente